

ANEXO

Universidade Técnica de Lisboa

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
Faculdade de Arquitectura								
3.º	Arquitectura	Especialidades: Teoria e Prática do Projecto; Teoria e História; Desenho e Computação; Tecnologia e Gestão da Construção; Conservação e Reabilitação.	D	6	180	Arquitectura — Especialidades: Arquitectura; Tecnologia da Arquitectura; Comunicação Visual; História da Arquitectura; Teoria da Arquitectura.	D	R/B-AD 62/2008
3.º	Urbanismo		D	6	180	Urbanismo	D	R/B-AD 63/2008

Despacho n.º 9172/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Portucalense Infante D. Henrique

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação.		M	4	120	Informática Educacional	M	R/B-AD 77/2008
2.º	Matemática/Educação		M	3	90	Matemática/Educação	M	R/B-AD 78/2008

Despacho n.º 9173/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Moderna de Lisboa

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Engenharia Civil		L	6	180	Engenharia Civil — Ramos: Estruturas e Construção; Hidráulica e Saneamento	L	R/B-AD — 197/2008

Despacho n.º 9174/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Técnica de Lisboa

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
Faculdade de Motricidade Humana								
1.º	Ciências do Desporto	Maior em Educação Física e menor em Exercício e Saúde; Maior em Educação Física e menor em Treino Desportivo.	L	6	180	Ciências do Desporto — Ramos: Educação Física e Desporto Escolar; Treino Desportivo; Exercício e Saúde.	L	R/B-AD 208/2008
Instituto Superior de Agronomia								
2.º	Agronomia Tropical e Desenvolvimento Sustentável.		M	4	120	Produção Agrícola Tropical	M	R/B-AD 198/2008
3.º	Biologia		D	6	180	Biologia	D	R/B-AD 199/2008
3.º	Engenharia Agronómica		D	6	180	Engenharia Agronómica	D	R/B-AD 200/2008
3.º	Engenharia Alimentar		D	6	180	Engenharia Agro-Industrial	D	R/B-AD 201/2008
3.º	Engenharia do Ambiente		D	6	180	Engenharia do Ambiente	D	R/B-AD 202/2008
3.º	Engenharia Florestal		D	6	180	Engenharia Florestal	D	R/B-AD 203/2008
3.º	Engenharia Rural		D	6	180	Engenharia Rural	D	R/B-AD 204/2008
3.º	Engenharia Zootécnica*		D	6	180	Engenharia Zootécnica	D	R/B-AD 205/2008
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas								
2.º	Estratégia		M	4	120	Estratégia	M	R/B-AD 206/2008
3.º	Ciências Sociais	Especialidades: Administração Pública; Antropologia; Ciência Política; Ciências da Comunicação; Desenvolvimento Sócio-Económico; e-Planning; Historia dos Factos Sociais; Política Social; Relações Internacionais; Sociologia.	D	6	180	Ciências Sociais — Especialidades: Administração Pública; Desenvolvimento Sócio-Económico; Antropologia Cultural; Sociologia; Ciência Política; Relações Internacionais; Historia dos Factos Sociais.	D	R/B-AD 207/2008

* Em conjunto com a Faculdade de Medicina Veterinária.